



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO GDGSET.GP Nº 362, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o falecimento do Exmo. Sr. Ministro aposentado Pedro Paulo Teixeira Manus, ocorrido no dia 25 de dezembro de 2021,

considerando o disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 5.700/1971,

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Tribunal Superior do Trabalho pelo prazo de três dias.

Parágrafo único. A Bandeira Nacional será hasteada em funeral, a meio-mastro, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.700/1971.

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades no Tribunal Superior do Trabalho, enquanto durar o luto definido no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da presente data.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.